

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 121/2008**  
**de 7 de Novembro de 2008**  
**que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2008, de 26 de Setembro de 2008 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 2077/2004 da Comissão, de 3 de Dezembro de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à utilização de agentes de transformação <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XX do Acordo, ao ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 R 2077**: Regulamento (CE) n.º 2077/2004 da Comissão, de 3 de Dezembro de 2004 (JO L 359 de 4.12.2004, p. 28).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 2077/2004 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 8 de Novembro de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Novembro de 2008.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

H.S.H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

<sup>(1)</sup> JO L 309 de 20.11.2008, p. 33.

<sup>(2)</sup> JO L 359 de 4.12.2004, p. 28.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.